



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo Nº 143 / 2024 de 02 / 04 / 2024

Encaminhado à Presidência da  
Câmara em 02 / 04 / 2024

M. Soares  
Secretaria

Encaminhado à Assessoria  
Jurídica em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Secretaria

Encaminhado às Comissões de  
Trabalho da Câmara Municipal  
em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Secretaria

Decreto Legislativo Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Projeto de:  Resolução Legislativa Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Lei Nº 008 / 2024  
Ordinária

Prestação de Contas de \_\_\_\_\_

Interessado: Legislativo

Data do Documento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Ofício / Solicitação Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

**Assunto:** Relatório sobre a denominação do UBS - Unidade de Estratégia e Saúde da família - Sede do município de Dores do Rio Preto - ES, de "Paulo César Menezes de Araújo", conhecida como "Paulinha da Ambulância", e das outras providências.

## AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do mês de Abril de dois mil e 24, nesta Secretaria, eu, Melissa Soares Faria  
Secretário, autuo subscrevo e assino os documentos, que adiante



Câmara Municipal de Dores do Rio Preto  
Estado do Espírito Santo  
www.camaradripreto.es.gov.br



**PROJETO DE LEI Nº 008 /2024**

**“Dispõe sobre a denominação do UBS -  
Unidade de Estratégia e Saúde da Família -  
Sede do Município de Dores do Rio Preto -  
ES, de “PAULO CÉZAR MENEZES DE  
ARAÚJO”, conhecido como “Paulinho da  
Ambulância”, e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Dores do Rio Preto – ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento interno, aprovou, e eu **CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o UBS – Unidade de Estratégia e Saúde – na Sede do Município de Dores do Rio Preto – ES, localizado nas margens da BR 482, de **“PAULO CÉZAR MENEZES DE ARAÚJO”**, conhecido como “Paulinho da Ambulância”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas às disposições em contrário.


Sala das Sessões de Dores do Rio Preto – ES, 02 de abril de 2024.

  
**THIAGO LOPES PESSOTTI**

**Vereador Propositor**

  
**GUSTAVO TAVARES OLIVEIRA**

**Vereador Propositor**

Protocolo Nº 143 / 24  
Em 02 / 04 / 2024  
Ass. 



Câmara Municipal de Dores do Rio Preto  
Estado do Espírito Santo  
[www.camaradrpreto.es.gov.br](http://www.camaradrpreto.es.gov.br)



**MARINALDO DA SILVA FARIA**

**Vereador Propositor**

**ANTÔNIO RAIMUNDO OLIVEIRA AMARAL**

**Vereador Propositor**

**RAIMUNDO FERREIRA MAGALHÃES**

**Vereador Propositor**





Câmara Municipal de **Dores do Rio Preto**  
Estado do Espírito Santo  
[www.camaradpreto.es.gov.br](http://www.camaradpreto.es.gov.br)



Dores do Rio Preto/ES, 04 de Abril de 2024.

Adendo,

Em tempo, assina também o Presente de Lei Ordinária nº 008/2024 o seguinte Vereador:

Marlom Lourenço da Silva

Vereador e Presidente desta Casa Legislativa

Conforme solicitado na Sessão Ordinária do dia 04 de Abril de 2024.





## JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores,

Submeto a Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei Ordinária, que visa dar denominação ao UBS – Unidade de Estratégia e Saúde – na Sede do Município de Dores do Rio Preto – ES, localizado nas margens da BR 482, de “**PAULO CÉZAR MENEZES DE ARAÚJO**”, conhecido como “Paulinho da Ambulância”.

Contando com o apoio de Vossas Senhorias para regulamentar a matéria, subscrevo elevando votos de estima e consideração, e segue em anexo a Bibliografia do homenageado.

Dores do Rio Preto – ES, 02 de abril de 2024.

  
**THIAGO LOPES PESSOTTI**

**Vereador Propositor**

  
**GUSTAVO TAVARES OLIVEIRA**

**Vereador Propositor**

  
**MARINALDO DA SILVA FARIA**

**Vereador Propositor**



Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto  
Estado do Espírito Santo  
[www.camaradpreto.es.gov.br](http://www.camaradpreto.es.gov.br)



**ANTÔNIO RAIMUNDO OLIVEIRA AMARAL**

**Vereador Propositor**

**RAIMUNDO FÉRREIRA MAGALHÃES**

**Vereador Propositor**



## BIOGRAFIA

Paulo César Menezes de Araújo, mais conhecido como Paulinho da ambulância, nasceu na localidade de São João da Serra, no Município de Guaçuí – ES, no dia 24 de dezembro de 1962, ainda muito pequeno mudou-se para Dores do Rio Preto – ES, que adotou como sua terra natal.

Filho de Edson Crisantone de Araújo e Rode Leni de Menezes Araújo e seus irmãos: Terezinha e José Sérgio.

Casou-se com Maria Tereza Nunes de Araújo, e dessa união nasceram Shayene Nunes de Araújo e Paulo Pacheco Nunes de Araújo.

Sua vida profissional foi dedicada à saúde dos munícipes, ainda muito acompanhava seu pai na ambulância, onde mais tarde veio a ocupar o cargo, sempre prestando sua dedicação com os doentes, acompanhando-os até a porta dos atendimentos e esperando sem pressa e muitas vezes dividindo sua alimentação com quem precisava. Um dos fatos mais marcantes de sua vida profissional foram 04 partos feitos na ambulância, pois não havia na época enfermeiros ou técnicos de acompanhantes.

Após 27 anos de trabalhos incessantes, afastou-se por motivos de saúde, vindo falecer no dia 08 de abril de 2022.





Câmara Municipal de Dores do Rio Preto  
Estado do Espírito Santo  
www.camaradripreto.es.gov.br



# CERTIDÃO

Certifico que nesta data, o Projeto de Lei Ordinária nº 008/2024, encaminhado a esta casa de leis, foi autuado e enumerado.

Dores do Rio Preto-ES, 02 de Abril de 2024.

**Melissa Soares Faria**

**Assessora Parlamentar**



Câmara Municipal de Dores do Rio Preto  
Estado do Espírito Santo  
www.camaradripreto.es.gov.br



# CERTIDÃO

Certifico que nesta data, o Projeto de Lei Ordinária n° 008/2024, encaminhado a esta casa de leis, foi lido em Sessão Ordinária.

Dores do Rio Preto-ES, 04 de Abril de 2024.

**Melissa Soares Faria**  
**Assessora Parlamentar**



Câmara Municipal de **Dores do Rio Preto**  
Estado do Espírito Santo  
[www.camaradripreto.es.gov.br](http://www.camaradripreto.es.gov.br)



# REMESSA

Nesta data remeto ao Setor Jurídico da Câmara o Projeto de Lei Ordinária nº 008/2024, encaminhado a esta casa de leis, para procedimentos regimentais.

Dores do Rio Preto-ES, 08 de Abril de 2024.

**Melissa Soares Faria**  
**Assessora Parlamentar**





# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.



Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

## PARECER JURÍDICO

### PROJETO DE LEI ORDINARIA DE Nº 008/2024

**“Dispõe sobre a denominação da UBS – Unidade de Estratégia e Saúde da Família – Sede do Município de Dorés do Rio Preto – ES, de PAULO CÉZAR MENEZES DE ARAÚJO, conhecido como PAULINHO DA AMBULÂNCIA, e dá outras providências”.**

**INTRODUÇÃO** - Remete-se a esta Procuradoria Jurídica o Projeto de Lei nº 008/2024, de Autoria do Legislativo Municipal através dos Vereadores THIAGO LOPES PESSOTI, GUSTAVO TAVARES OLIVEIRA, MARINALDO DA SILVA FARIA, ANTONIO RAIMUNDO OLIVEIRA AMARAL e RAIMUNDO FERREIRA MAGALHÃES que dispõe sobre a denominação da UBS – Unidade de Estratégia e Saúde da Família – Sede do Município de Dorés do Rio Preto – ES, de PAULO CÉZAR MENEZES DE ARAÚJO, conhecido como PAULINHO DA AMBULÂNCIA.

Este é o sucinto relatório do qual passo a manifestar através do parecer abaixo transcrito.

**PARECER** - Em estudo a Lei Orgânica do Município nos deparamos com diversas normas jurídicas que tratam sobre a matéria, aonde de antemão destacamos que o Projeto de Lei em questão está em consonância com a Legislação Municipal.

O Art. 26, inciso X da Lei Orgânica do Município traz que uma das atribuições da Câmara Municipal é apreciar em consonância com o Poder Executivo Projeto de Lei que dá denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos, aonde, também comunga com o Art. 41, traz que a iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer Vereador ou a Câmara, ao Prefeito Municipal e aos Cidadãos. Vejamos:

**“Art. 26. Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:**

**X – denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos”.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.



Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

**“Art. 41. A Iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos Cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica”.**

Desta forma, foi de iniciativa dos Vereadores acima descritos o envio do Projeto de Lei que denomina um bem público que é a UBS – Unidade de Estratégia e Saúde da Família – Sede do Município de Dorés do Rio Preto – ES, de PAULO CÉZAR MENEZES DE ARAÚJO, conhecido como PAULINHO DA AMBULÂNCIA, aonde a Câmara Municipal poderá apreciar a matéria, e após, se for aprovado, ser enviado para o Executivo para a sua sanção ou veto, ficando claro o princípio da formalidade de iniciativa, do qual tange o procedimento de legalidade.

A própria Lei Orgânica Municipal em seu art. 66, inciso XXXII, descreve a competência do Executivo para fiscalizar e denominar as vias e logradouros públicos, desde que aprovada pela Câmara Municipal na forma do Regimento Interno.

O Projeto de Lei está amparado constitucionalmente, encontrando-se em perfeita harmonia e simetria constitucional e legal exigida e também em consonância com a Legislação local.

Assim, o projeto reveste-se de legalidade e constitucionalidade podendo ser encaminhado para apreciação de Vossas Senhorias.

**CONCLUSÃO** - Ante o exposto, e estando o Projeto de Lei seguindo os parâmetros da Legislação Municipal, entendo que o mesmo está apto a ser colocado em análise e estudo pela Comissão de Justiça, e Redação Final, na forma preconizada no Art. 247, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Este é o meu parecer.

Dorés do Rio Preto – ES, 09 de abril de 2024.

AURÉLIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA  
Procurador Geral do Legislativo  
OAB-ES 7.982





## RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Ordinária 008/2024, dispõe sobre a denominação do UBS – Unidade de Estratégia e Saúde da Família – Sede do Município de Dores do Rio Preto – ES, de “PAULO CÉSAR MENEZES DE ARAÚJO”, conhecido como “Paulinho da Ambulância” e dá outras providências.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024, às 8h30, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, através de seus membros presentes, a saber os Vereadores Marinaldo da Silva Faria e Raimundo Ferreira Magalhães, ausente o Vereador Nelson Ramos Filho para deliberarem sobre o projeto de Lei Ordinária 008/2024. Inicialmente foi eleito o Vereador Marinaldo da Silva Faria como presidente da reunião e o vereador Raimundo Ferreira Magalhães como secretário. Em análise e estudo detalhado do projeto, e verificando-se o que reza o art. 26, X da Lei Orgânica Municipal: “**Art. 26. Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre: X – denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;**”. Para o caso concreto do presente projeto de lei de iniciativa do legislativo, entendemos que o mesmo reveste-se de legalidade e constitucionalidade, tanto na forma quanto na iniciativa, uma vez que a Lei Orgânica do Município de Dores do Rio Preto também estabelece em seu art. 41 que: “**Art. 41. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica**”. Diante da leitura do projeto de lei em questão, entendem os membros presentes a esta reunião conjunta, que o Projeto de Lei Ordinária 008/2024 não possui nenhum vício e está apto a votação pelo plenário, estando em conformidade com a legislação vigente. O presidente da reunião, vereador Marinaldo da Silva Faria encerrou a presente reunião e desta forma, eu Raimundo Ferreira Magalhães, lavro a presente ata que vai lida e assinada por todos os vereadores presentes, para posterior digitalização e publicidade.

MARINALDO DA SILVA FARIA  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

RAIMUNDO FERREIRA MAGALHÃES  
Membro e Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final





Câmara Municipal de Dores do Rio Preto  
Estado do Espírito Santo  
www.camaradrpreto.es.gov.br



## RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA DO CIDADÃO.

Projeto de Lei Ordinária 008/2024, dispõe sobre a denominação do UBS – Unidade de Estratégia e Saúde da Família – Sede do Município de Dores do Rio Preto – ES, de “PAULO CÉSAR MENEZES DE ARAÚJO”, conhecido como “Paulinho da Ambulância” e dá outras providências.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024, às 18h20, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, através de seus membros. Presentes os Vereadores Gustavo Tavares Oliveira, Antônio Raimundo Oliveira Amaral e Jeferson Lagares Oliveira para deliberarem sobre o projeto de Lei Ordinária 008/2024. Em análise e estudo detalhado do projeto, e verificando-se o que reza o art. 26, X da Lei Orgânica Municipal: **“Art. 26. Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre: X – denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;”**. Para o caso concreto do presente projeto de lei de iniciativa do legislativo, entendemos que o mesmo reveste-se de legalidade e constitucionalidade, tanto na forma quanto na iniciativa, uma vez que a Lei Orgânica do Município de Dores do Rio Preto também estabelece em seu art. 41 que: **“Art. 41. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica”**. Diante da leitura do projeto de lei em questão, entendem os membros presentes a esta reunião conjunta, que o Projeto de Lei Ordinária 008/2024

*Antônio Raimundo Oliveira Amaral*



Câmara Municipal de Dores do Rio Preto  
Estado do Espírito Santo  
www.camaradpreto.es.gov.br



não possui nenhum vício e está apto a votação pelo plenário, estando em conformidade com a legislação vigente. O presidente da reunião, vereador Gustavo Tavares Oliveira encerrou a presente reunião e desta forma, eu Antônio Raimundo Oliveira Amaral, lavro a presente ata que vai lida e assinada por todos os vereadores presentes, para posterior digitalização e publicidade.

GUSTAVO TAVARES OLIVEIRA

**Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde,  
Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão**

  
ANTONIO RAIMUNDO OLIVEIRA AMARAL

**Membro e Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde,  
Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão**

  
JEFERSON LAGARES OLIVEIRA

**Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde,  
Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão**





Câmara Municipal de Dores do Rio Preto  
Estado do Espírito Santo  
www.camaradrpreto.es.gov.br



**AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**  
**Nº 020/2024**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008/2024**

“Dispõe sobre a denominação do UBS-  
Unidade de Estratégia e Saúde da família-  
Sede do município de Dores do Rio  
Preto/ES, de “Paulo Cezar Menezes de  
Araujo”, conhecido como “Paulinho da  
Ambulância, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Dores do Rio Preto – ES, através dos seus membros, os Vereadores **THIAGO LOPES PESSOTTI, GUSTAVO TAVARES OLIVEIRA, MARINALDO DA SILVA FARIA, ANTÔNIO RAIMUNDO OLIVEIRA AMARAL E RAIMUNDO FERREIRA MAGALHÃES** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, apresentaram o Projeto e aprovaram, e eu **CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente Lei, nos seguintes termos:

**Art. 1º-** Fica denominado o UBS- Unidade de Estratégia e Saúde da Família- na Sede do Município de Dores do Rio Preto- ES, localizado nas margens da BR 482, de “**PAULO CEZAR MENEZES DE ARAUJO**”, conhecido como “**PAULINHO DA AMBULÂNCIA**”.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.





Câmara Municipal de Dores do Rio Preto  
Estado do Espírito Santo  
[www.camaradpreto.es.gov.br](http://www.camaradpreto.es.gov.br)



Sala de Sessões da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, aos 25  
dias do mês de Abril de 2024.

**Marlom Lourenço da Silva**  
Presidente da Câmara

**Bruno Viana Moreira**  
Vice-Presidente

**Jeferson Lagares Oliveira**  
1º Secretário



Câmara Municipal de Dores do Rio Preto  
Estado do Espírito Santo  
www.camaradpreto.es.gov.br



Dores do Rio Preto/ES, 25 de Abril de 2024.

**Ofício nº 035/2024 (GAB/CMDRP)**

**Referência- Autógrafo de Lei Ordinária nº 020/2024, Projeto de Lei Ordinária nº 008/2024.**

**Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES  
Sr. Cleudenir José de Carvalho Neto**

Encaminhar a Vossa Excelência, o Autógrafo de Lei Ordinária nº 020/2024, que **APROVOU** por unanimidade e sem emendas o Projeto de Lei Ordinária nº 008/2024, de autoria dos Vereadores Thiago Lopes Pissotti, Gustavo Tavares Oliveira, Marinaldo da Silva Faria, Antônio Raimundo Oliveira Amaral e Raimundo Ferreira Magalhães. para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

**Marlom Lourenço da Silva  
Presidente da Câmara**



**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
Dores do Rio Preto - ES



## Relatório de Comprovante de Protocolização

29 de Abril de 2024

Prezado(a) Senhor(a) **CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO-ES,**

Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

Protocolo: **Processo Requerimento Nº 003426/2024**

Data: **29/04/2024 10:45:50**

Origem: **CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO-ES 31.726.839/0001-35**  
, - - - - CEP:

Contato: **CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO-ES 31.726.839/0001-35**  
, - - - - CEP:

Requerente: **LUCINEIA PIROVANI FERREIRA**

Assunto: **CÂMARA MUNICIPAL - PROCESSO**

Detalhamento: **ENCAMINHA AUTOGRAFO DE LEI ORDINARIA Nº 020/2024, PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº008/2024. " DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO UBS-UNIDADE DE ESTRATÉGIA E SAUDE DA FAMILIA DA SEDE COMO PAULO CESAR MENEZES DE ARAUJO.**

Informamos também que o andamento do mesmo pode ser acompanhado via internet. Para isso basta acessar o endereço abaixo, e quando requerido, o identificador também deve ser informado para realizar a consulta:

Identificador: **0f4bcd5d-d955-4d58-a90b-eca7335c5f6b**

Endereço: **[Para ver o Histórico de Andamento clique aqui](#)**

---

Responsável